



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 4037/2016

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

30 INST. PREV. SERV. MUNIC. GUARAPARI - IPG
30.01 INST. PREV. SERV. MUNIC. GUARAPARI - IPG

28.846.0025.0.023.0000 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS – FUNDO FINANCEIRO
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros FR2.....R\$ 5.000,00

28.846.0026.0.024.0000 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros FR2.....R\$ 5.000,00

Art. 2º - Os recursos de que trata o Art. 1º decorrem da anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria:

30 INST. PREV. SERV. MUNIC. GUARAPARI - IPG
30.01 INST. PREV. SERV. MUNIC. GUARAPARI - IPG

09.122.0024.2.111.000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO IPG
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros FR2.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari-ES, 22 de agosto de 2016.

ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal